

**AVISO**

**AUMENTO DE DOTAÇÃO FINANCEIRA**

**INTERVENÇÕES**

**B.3.6 - «Investimentos Tangíveis e Intangíveis»**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 198/2025/1, de 21 de abril, o Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.) definiu, através do Aviso 01/B.3.6/2025, de 08 de maio de 2025, a dotação financeira para as candidaturas à intervenção «B.3.6 — Investimentos em ativos tangíveis e intangíveis», do domínio «B.3 — Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B — Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

O muito elevado nível de adesão verificado no concurso em apreço justifica o reforço da dotação financeira definida.

Assim, a dotação financeira é reforçada em **12,135 milhões de euros**.

Mantêm-se, no mais, as disposições constantes do Aviso 01/B.3.6/2025, de 08 de maio de 2025.

Lisboa, 16 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, IP

Bernardo Gouvêa